

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 17 do Projeto de Lei nº 733, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 17. O PDZ do porto deverá conter obrigatoriamente áreas destinadas à operação de uso geral, em cais de uso público, disponibilizados para operadores portuários habilitados.”

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em questão se refere, em sua redação original, a operadores portuários como pré-qualificados.

Entende-se que a menção correta deve ser “operadores portuários habilitados”, notadamente porque após a pré-qualificação não existe uma qualificação ou uma pós-qualificação.

A Autoridade Portuária habilita o operador e este fica disponível ao mercado para atuar na prestação dos serviços portuários.

Sala da Comissão, em _____ de 2025.

Deputado JULIO LOPES

2025-13028



* C D 2 5 8 7 3 7 0 4 1 7 0 0 *